INDICAÇÃO 461/2022.

INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE REGULAMENTE O PROJETO DE LEI EM ANEXO E CRIE O 'LABORATÓRIO DE ALFABETIZAÇÃO' EM TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, A FIM DE LEVAR AULAS DE REFORÇO PARA OS ALUNOS, COM FINS DE COMBATER O DÉFICIT DE APRENDIZAGEM CAUSADO PELA AUSÊNCIA DE AULAS, POR CONTA DA COVID-19.

AUTOR: LÉO MÁRCIO.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, bem como artigo 44, inciso II, da Lei Orgânica deste Município, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, que crie o Laboratório de Alfabetização nas escolas, a fim de levar aulas de reforços para os alunos do nosso município, com fins de combater o déficit deixado pela ausência de aulas por conta da COVID-19.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI

JOSÉ LERMEN, com cópias para o Ilmo. Senhor Secretário de Educação JOSÉ LEAL NUNES, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, trago outra pauta voltada para nossos alunos da rede pública de ensino.

Nas cidades de Nova Mutum e Garibaldi, no Mato Grosso do Sul, criaram-se os chamados **Laboratórios de Alfabetização**, projeto que atenderá milhares de crianças da rede municipal, no contraturno escolar, dentro das próprias escolas, **para levar aulas de reforço sobre matérias básicas, como português e matemática**.

Esse projeto pode ser conduzido por professores e por monitores selecionados, em dias específicos, para cobrir a lacuna deixada pela pandemia da covid-19. Com efeito, segundo dito por uma das coordenadoras da ideia, *"[...] com o [projeto], vamos resgatar o princípio alfabético para que os alunos aprendam a ler e, mais importante, compreendam o que estão lendo".*

Essa medida mostrará que nosso município se preocupa com a efetiva aprendizagem dos nossos jovens. Não podemos simplesmente esquecer o fato de que a pandemia, infelizmente, trouxe atrasos no desenvolvimento estudantil das crianças. Com isso, faz-se necessário que tomemos medidas também plausíveis para garantir o acesso pleno à educação.

Não nos esqueçamos que a educação, além de ser um direito subjetivo constitucional, ainda deve ser propiciada de maneira **plena,** mediante todos os meios possíveis.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 24 de outubro de 2022.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/Pros